

PORTARIA N.º 1213/2025-GP/BELÉMPREV

O PRESIDENTE DA BELÉMPREV, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal nº 9.286/2017-IPMB de 26/06/2017, e o Decreto nº 113.318/2025-PMB de 02/01/2025;

CONSIDERANDO que a requerente se habilitou através dos documentos necessários para a concessão do benefício de aposentadoria, atendendo os critérios exigidos em Lei;

CONSIDERANDO os termos do Parecer Jurídico nº 808/2025 – PROJUR/BELÉMPREV, devidamente acatado e constante nos autos do **Processo nº 652/2025 - SEMEC e 2025.04.25280P-SISPREV**.

RESOLVE:

APOSENTAR a partir de 01 de janeiro de 2026 a servidora **BRENDA SANTOS DA SILVA DE ARAÚJO**, lotada na **SEINFRA**, ocupante do cargo de ENGENHEIRA CIVIL, matrícula n.º 0086649-019, **com percepção de proventos integrais e com paridade**, com base no art. 12, III, a), e §3º da Lei nº 8.466/2005 c/c o art. 6º, I, II, III e IV da EC 41/2003. Com proventos integrais pagos mensalmente no valor bruto de **R\$ 3.389,39** (três mil, trezentos e oitenta e nove reais e trinta e nove centavos), assim discriminados:

Composição dos Proventos

VENCIMENTO	R\$ - 1.044,86
ADICIONAL DE ESCOLARIDADE (100%)	R\$ - 1.044,86
DAS 202.7 (100%)	R\$ - 420,94
ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO – TRIÊNIO (35%)	R\$ - 878,73
TOTAL	R\$ - 3.389,39

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA BELÉMPREV, 22 DE DEZEMBRO DE 2025.

ORLANDO REIS PANTOJA
Presidente da BELÉMPREV